



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA SEC Nº 48/2025

Homologa o Parecer CME/ANGUERA Nº 05/2025, que estabelece normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino, em adesão à Resolução CEE nº 197/2025, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia do Conselho Municipal de Educação (CME) como órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a oferta e organização da Educação Infantil, visando o alinhamento com as normas estaduais recentes;

CONSIDERANDO o teor do Parecer CME/ANGUERA Nº 05, de 22 de dezembro de 2025, que propõe a adesão integral aos termos da Resolução CEE nº 197, de 05 de agosto de 2025, do Conselho Estadual de Educação da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Parecer CME/ANGUERA Nº 05, de 22 de dezembro de 2025, aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Anguera.

Art. 2º Em conformidade com o referido Parecer, o Sistema Municipal de Ensino de Anguera adere às normas estabelecidas pela Resolução CEE nº 197/2025, que fixa diretrizes para a oferta e organização da Educação Infantil.

Art. 3º As instituições que ofertam a etapa da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino deverão observar o cumprimento das normas constantes no Parecer ora homologado e na Resolução Estadual correlata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Renan Iury Mendes Brito
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL Nº 003/2025

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com